



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 12 de 191 10/2007

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2659

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 120.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>11.01</i>	<i>Departamento Serviços Urbanos</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1050 15.452.1601.1.166</i>	<i>Ampliação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5100</i>	<i>Obras e instalaçõesR\$ 120.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente desta fonte de recursos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de outubro de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal